

'TERMO DE TRANSFERÊNCIA'

Nós abaixo assinados ANTONIO LUIZ, agricultor e sua mulher BENEDITA APARECIDA DA SILVA LUIZ, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, portadores das C.I.RG.s nºs. 5.790.858-0-PR; e 6.023.078-1-PR; respectivamente, residentes e domiciliados no município de Rio Claro-SP;. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, CEDEM E TRANSFEREM todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre o Lote de Terras nº.17 (dezessete), da Quadra nº.09 (nove), com a área de 420,0M2, situado no Distrito de Pocinho, neste município e Comarca, existindo sobre o referido imóvel uma casa de madeira, coberta de telhas, com 04 cômodos, que fica fazendo parte integrante da presente transferência. O preço certo e previamente convenicionado é de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros reais, digo, cruzeiros reais), que declaram receber neste ato em moeda corrente e nacional do País, que contaram e acharam exata, da qual dão ao comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores; ao Sr DANIEL DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pocinho, neste município e Comarca, portador da C.I.RG.nº.6.529.024-3-PR;. Presente neste ato o ora comprador Sr. Daniel da Silva, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência. E, por estarem justos e contrataods, entre si, assinam o presente instrumento em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 1.994

Antonio Luiz

- Antonio Luiz -

Benedita Aparecida da Silva Luiz

- Benedita Aparecida da Silva Luiz -

Daniel da Silva

- Daniel da Silva -

Testemunhas:

'TERMO DE TRANSFERÊNCIA'

Nós abaixo assinados FRANCISCO PONTE, agricultor, filho de Izaltino Ponte e de D. Alzira Anastácia e FRANCISCA ANASTÁCIO do lar, filha de Isaltino Anastácio e de Ursulina do Carmo, brasileiros, casados entre si, portadores da Certidão de Casamento nº.1.901, fls.20 do livro nº.B-13 do Registro Civil da sede desta Comarca, residentes e domiciliados em Pocinho, neste município. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitoZ, CEDEM E TRANSFEREM ao Sr. ANTONIO LUIZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Tereza Breda, neste município, portador da C.I.RG.nº.5.790.858-0-PR; todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre o Lote de Terras nº.17 (dezessete), da Quadra nº.09 (nove), com a área de 420,0M2, situada no Distrito de Pocinho, neste município, existindo no referido imóvel uma casa de madeira, coberta de telhas, com 04 cômodos, que fica fazendo parte integrante da presente transferência. O preço certo e previamente convencionado é de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que declaram receber integralmente em moéda corrente e nacional do País, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem, nem reclamarem, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente. E, por estarem justo e contratados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 02 de maio de 1.990

Francisca



Francisco Ponte
- Francisco Ponte -

Francisca Anastácio
- Francisca Anastácio - à rogo.-

Antonio Luiz
- Antonio Luiz -

Testemunhas:

Armando Stedonella
[Signature]

CESSÃO DE DIREITO

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA e sua mulher, dona APARECIDA PASCOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Sr. FRANCISCO PONTE, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da Data de terras nº 17, da quadra nº 09, com a área de 420,00m²., situada neste município, Distrito do Pocinho, a qual, adquiriram e pagaram integralmente de Manoel Messias de Souza, este de Dirceu Garcia, este de Domingos Ferreira, este de Nestor Felix Pereira, este por sua vez, da Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme contrato de compra e venda celebrado em 20 de agosto de 1.976.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato, autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta Cidade, a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazerem esta venda e escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado a autoria.

E por estarem certo, justos e contratados assinam a presente juntamente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 1.988

Angelo Ap de Oliveira
Angelo Aparecido de Oliveira

Aparecida Pascoto de Oliveira
Aparecida Pascoto de Oliveira

Francisco Ponte
Francisco Ponte

Testemunhas:

'T=E=R=M=O D=E T=R=A=N=S=F=E=R=Ê=N=C=L=A'

Nós abaixo assinados DIRCEU GARCIA, agricultore sua mu-
lher MARIA ANTONIA DE CARVALHO GARCIA, do lar, ele portador da
Cédula de Identidade RG.nº.3.916.570-8-PR; ela filha de Geral-
do Martins de Carvalho e de Aparecida Domingues de Carvalho; =
portadores da Certidão de Casamento nº.1.662 às fls. 178 e Vº=
do livro nº. B-II do Registro Civil da sede desta Comarca e =
inscritos no CPF.nº.480.670.409-15, residentes e domiciliados=
no Distrito de Pocinho, nesta Comarca. Pelo presente instrumen-
to particular e na melhor forma de direito cedem e transferem=
todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre o=
Lote de Terras nº.17 (dezessete), da Quadra nº.09 (nove), com=
a área de 420,0M2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), si-
tuado na cidade de Pocinho, neste município e Comarca, ao Sr.=
MANOEL MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, resi-
dente e domiciliado no Distrito de Pocinho, neste município e=
Comarca, portador da Cédula de Identidade RG.nº.2.040.419-PR; e
inscrito no CPF.nº.278.955.309-25; cuja venda foi efetuada pe-
lo valor de Cr\$.6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzei-
ros), a serem pagos nas seguintes condições: a) Cr\$.4.000.000 =
(quatro milhões de cruzeiros), pagos nest e ato em moéda cor-=
rente e nacional do País, que contaram e acharam exata, da =
qual dão ao mesmo Sr. Manoel Messias de Souza plena, rasa, ge-
ral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nao =
mais repetirem, nem reclamarem, por sí, seus herdeiros e le-=
gais sucessores; b) Cr\$.2.500.000 (dois milhões e quinhentos =
mil cruzeiros); ficam representados por um cheque com vencimen-
to para o dia 01 de março de 1.986, totalizando a importância=
supra citada. Cujo lote de terras adquirido pelo Sr. Dirceu =
Garcia conforme Cessão de Direitos particular celebrado em da-
ta de 03 de maio de 1.984, cedido por Domingos Ferreira e sua=
mulher Lazineira de Oliveira Ferreira. Existindo ainda no referi-
do lote uma casa de madeira, medindo 42,0M2, coberta de telha,
cuja benfeitoria fica fazendo parte da referida transação.

Por ser verdade, firmamos p presente juntamente com=
duas testemunhas à tudo presentes e que também assinam.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 1.986.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MONTEIRO	<u>Dirceu Garcia</u> - Dirceu Garcia -
FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MONTEIRO	<u>Maria Antonia de Carvalho Garcia</u> - Maria Antonia de Carvalho Garcia
FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO MONTEIRO	<u>Manoel Messias de Souza</u> - Manoel Messias de Souza -

Testemunhas:

TABELIGNATO MONTEIRO

Reconheço a(s) firma(s) Neto de Diniz
Jarcia, Maria Antonia de Barba-
lho Jarcia e Manoel Messias
de Souza _____, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 23/01/86

Em test.º _____ da verdade

Amaro
Gomes
Monteiro
TABELIAO

TABELIGNATO MONTEIRO
Amaro Gomes Monteiro
TABELIAO
João Mazziere
ORÇAL MAIOR
Município e Comarca de
BARBOSA FERRAZ

FIJIA BARAO DE PARANAPUERA, 35-84
FRENTE A PRAÇA DA 88
TABELIAO JOSE CYRILLO
FIJIA - SAO PAULO

'T=E=R=M=O D=E T=R=A=N=S=F=E=R=Ê=N=C=I=A'

Nós abaixo assinados DIRCEU GARCIA, agricultore sua mu-
lher MARIA ANTONIA DE CARVALHO GARCIA, do lar, ele portador da
Cédula de Identidade RG.n.º.3.916.570-8-PR; ela filha de Geral-
do Martins de Carvalho e de Aparecida Domingues de Carvalho; =
portadores da Certidão de Casamento n.º.1.662 às fls. 178 e V.º=
do livro n.º. B-II do Registro Civil da séde desta Comarca e ==
inscritos no CPF.n.º.430.670.409-15, residentes e domiciliados=
no Distrito de Pocinho, nesta Comarca. Pelo presente instrumen-
to particular e na melhor forma de direito cedem e transferem=
todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre o=
Lote de Terras n.º.17 (dezessete), da Quadra n.º.09 (nove), com
a area de 420,0M2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), si-
tuado na cidade de Pocinho, neste município e Comarca, ao Sr.=
MANOEL MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, resi-
dente e domiciliado no Distrito de Pocinho, neste município e=
Comarca, portador da Cédula de Identidade RG.n.º.2.040.419-PR; e
inscrito no CPF.n.º.278.958.308-25; cuja venda foi efetuada pe-
lo valor de R\$.6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzei-
ros), a serem pagos nas seguintes condições: a) R\$.4.000.000 =
(quatro milhões de cruzeiros), pagos nest e ato em moeda cor-=
rente e nacional do País, que contaram e acharam exata, da =
qual dao ao mesmo Sr. Manoel Messias de Souza plena, rasa, ge-
ral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não =
mais repetirem, nem reclamarem, por si, seus herdeiros e le-=
gais sucessores; b) R\$.2.500.000 (dois milhões e quinhentos =
mil cruzeiros), ficam representados por um cheque com vencimen-
to para o dia 01 de março de 1.986, totalizando a importância=
supra citada. cujo lote de terras adquirido pelo Sr. Dirceu =
Garcia conforme Cessão de Direitos particular celebrado em da-
ta de 03 de maio de 1.984, cedido por Domingos Ferreira e sua=
mulher Lázula de Oliveira Ferreira. Existindo ainda no referi-
do lote uma casa de madeira, medindo 42,0M2, coberta de telha,
cuja benfeitoria fica fazendo parte da referida transação.

Por ser verdade, firmamos p presente juntamente com=
duas testemunhas à tudo presentes e que também assinam.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro de 1.986.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIO ATÓ MONTEIRO

Dirceu Garcia
- Dirceu Garcia -

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MONTEIRO

maria antonia de carvalho garcia
- Maria Antonia de Carvalho Garcia

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MONTEIRO

Manoel Messias de Souza
- Manoel Messias de Souza -

Testemunhas:

TABELIONATO MONTEIRO

Reconheço a(s) firma(s) neto de Dirceu
Jacira, Maria Antonia de Barva-
lho Jacira e Manoel messias
de Souza —, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 23 01 / 86

Em test.º [Signature] da verdade.

TABELIÃO

FIRMA - SÃO PAULO
Tabelião JOSÉ CYRILLO
RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 86-84
FRENTE A PRACA DA SÉ

TABELIONATO MONTEIRO
Amaro Gomes Monteiro
TABELIÃO
João Mazzeiro
OFICIAL MAIOR
Município e Comarca de
BARBOSA FERRAZ - SP